

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROCESSO 2898/2024 VETO TOTAL n.º 08 ao PROJETO DE LEI N.º 14.081, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que prevê divulgação de escala de trabalho dos funcionários dos equipamentos municipais de saúde.

PARECER 764

Retorna para análise, nos termos do art. 207 do Regimento Interno, a presente proposta, por força de aposição de **VETO TOTAL**, pelo Sr. Alcaide à matéria, alegando que o projeto de lei afronta alguns princípios constitucionais, dentre os quais, o princípio da isonomia e da legalidade, além de apresentar vício formal de inconstitucionalidade.

Cumpre-nos destacar, que o veto em exame vem respaldado pelo parecer n.º 1.379, da Procuradoria Jurídica da Casa, que reitera a sua constitucionalidade e não vislumbra vício de juricidade, pois o referido documento propõe que "...O acesso a informação, no Direito Brasileiro, é um direito simultaneamente autônomo e funcional. Além de a prestação de contas e controle do governo pela sociedade ser princípio básico das democracias, o direito de acesso viabiliza a participação adequada da população na tomada de decisões coletivas, participação na coisa pública e acesso ao serviço público...."

Isso posto, esta Comissão se manifesta pela **REJEIÇÃO** do veto.

Sala das Comissões, 04 de junho de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS "Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

